



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 473, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Desliga o servidor público municipal Lucas Luiz dos Santos, dos quadros da municipalidade em virtude de concessão de benefício de aposentadoria por invalidez, declara a vacância do respectivo cargo público e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

Considerando, que através da portaria nº 033, de 05 de Novembro de 2019, oriunda do Jateíprev, foi concedido o benefício de aposentadoria por invalidez, ao servidor **Lucas Luiz dos Santos**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, Nível I, Classe I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Jateí/MS;

Considerando, que o Art. 16 da Lei Complementar nº 051/2017, e o Art. 39, inciso VI, da Lei Complementar nº 015/2003, do Estatuto do servidor, determina que ocorrerá a vacância do cargo Público em caso de aposentadoria do servidor;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESLIGAR o servidor **Lucas Luiz dos Santos**, portador do RG nº 794973, SSP-MS, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 111.929.331.68, ocupante do cargo de Gari, Nível I, Classe I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em virtude de concessão de benefício de aposentadoria por invalidez, bem como declarar vacância do cargo acima especificado, nos termos do Art. 39, Inciso VI, da Lei Complementar (Municipal) nº 015 de 14 de Agosto de 2003, a contar do dia 20/11/2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 20 de Novembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 26 de Novembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal